



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - Porto Alegre
Rua Ramiro Barcelos, 104, Floresta, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90035-000 - Fone (51) 3284-3000

COORDENADORIA DE ATUAÇÃO EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO
FONE: (51) 3284-3000 - FAX: (51) 3284-3059 - ENDEREÇO ELETRÔNICO: prt04.1grau.gab3@mp.br

Notificação nº146069.2016

Porto Alegre, 25 de julho de 2016

A

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA UFRGS
Avenida Joao Pessoa, 1392, - Farroupilha,
90040-001 - Porto Alegre/RS

Assunto: IC 002698.2016.04.000/7 - 28

Senhor(a) Representante Legal,

De ordem da Procuradora do Trabalho, Dra. Marlise Souza Fontoura, nos autos do IC 002698.2016.04.000/7, **científico** essa associação de que, em virtude de sua denúncia, foi instaurado o inquérito civil em epígrafe. Segue anexo cópia da Portaria de Instauração.

Daniel Soares Bulsing
TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - Porto Alegre
Rua Ramiro Barcelos, 104, Floresta, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90035-000 - Fone (51) 3284-3000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região
PORTARIA nº 945.2016, de 21 de julho de 2016.

A Procuradora do Trabalho ao final subscrita, em regime de substituição por acumulação de Ofício, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e 8º, parágrafo 1º da Lei 7.347/85;

considerando que foi apresentada denúncia pela ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRGS, protocolizada sob o nº NF 002698.2016.04.000/7, noticiando que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ raiz sob o nº 92.969.856/0001-98, com endereço à Av. Paulo Gama, nº 110, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90040-060, não estaria atendendo as normas de saúde e segurança do meio ambiente de trabalho no que pertine a atividades e operações insalubres e Perigosas; Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; equipamentos de proteção individual e coletiva; ergonomia; edificações; instalações elétricas; proteção contra incêndios; sinalização de segurança; transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

considerando que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e do artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

considerando que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;

considerando a necessidade de realizar investigação com o objetivo de apurar os fatos denunciados;

RESOLVE:

I - Instaurar o INQUÉRITO CIVIL nº NF 002698.2016.04.000/7, em face de UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, para apurar os fatos denunciados em toda a sua extensão, visando à defesa da ordem jurídica e a tutela dos interesses ou direitos que ao Ministério Público do Trabalho incumbe defender, fixando como objeto do inquérito os temas: 04.08. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS: 01.01.02. - Atividades e Operações Insalubres, 01.01.04. - Atividades e Operações Perigosas, 01.01.07. - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, 01.01.09. - EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, 01.01.10. - Ergonomia, 01.02.02. - Edificações, 01.02.06. - Instalações Elétricas, 01.02.09. - Proteção contra Incêndios, 01.02.11. - Sinalização de Segurança, 01.02.13. - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, do Temário Nacional Unificado do Ministério Público do Trabalho.

II - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação.

Porto Alegre, 21/07/2016.

assinado digitalmente
Marlise Souza Fontoura
Procuradora do Trabalho